



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

ATA DA ABERTURA E DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CRIANÇAS E ADOLESCENTES).

Aos **29 (vinte e nove) dias**, do mês de **fevereiro**, do ano de **dois mil e vinte quatro**, às **oito horas e trinta minutos**, no Departamento de Licitação e Contratos-DLC, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA reuniu-se a Agente de Contratação: **CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**, designada pela Portaria nº 027, de 01 de janeiro de 2024, com a presença dos Membros: **RODOLFO MORAES SILVA** e **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**, designados pela Portaria nº 028, de 01 de janeiro de 2024.

Na fase de credenciamento constatamos a participação das empresas **LAÉCIO DA SILVA – COMPÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 12.527.347/0001-76, teve como representante Sr. Laécio da Silva, portador do CPF de Nº 270.530.753-20, **ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA**, CNPJ Nº 15.133.172/0001-00, teve como representante Laércio Machado Gonçalves, portador do CPF de Nº 761.314.913-72, **GRA-SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.540.733/0001-72, teve como representante Sr. Resene Sousa Brasil, portador do CPF de Nº 014.475.063-59 e **CRPP CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 17.645.465/0001-00, teve como representante o Sr. Charles Roberto Pereira Pinto Guilherme, portador do CPF nº 973.078.312-87. Ambas foram credenciadas como Microempresa, podendo gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e, não houve nenhuma alegação dos representantes referentes ao Credenciamento.

Depois de recolher os documentos de Credenciamento, a Agente de Contratação solicitou que os licitantes presentes assinassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Logo depois, recolheu e suspendeu a sessão para análise documental, informando sua reabertura as 14h00min.

As 14h00min procedeu-se a reabertura. Passou a fase da Análise do “**Envelope Nº 01 – Documentação de Habilitação**” que foram rubricados pelos licitantes presente, a Agente de Contratação e os membros. Os documentos de habilitação foram rubricados e passados para análise dos representantes das empresas presentes e após análise o a Agente de Contratação facultou a palavra para registro e o representante da empresa **GRA-SERVIÇOS LTDA alegou que:**

- **As empresas LAÉCIO DA SILVA – COMPÉRCIO E SERVIÇOS e CRPP CONSTRUTORA EIRELI, apresentaram apenas um Balanço, contrariando assim o exigido no item 7.1.4 do Edital.**

A Agente de Contratação recolheu os documentos de habilitação e suspendeu a sessão para análise das alegações apresentadas e agendou a reabertura do certame para 04.03.2024 as 08h30min. O Presidente da CPL perguntou aos licitantes presentes o interesse de interposição de recursos referente às propostas de preço, e os mesmos declinaram.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC**

E por não haver nada mais de relevante a ser registrado nesta ata, A Agente de Contratação encerrou os trabalhos, aonde a mesma será assinada por ela, os membros da equipe de apoio e os licitantes presentes.

**CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**  
Agente de Contratação

**Rodolfo Moraes Silva**  
Membro

**Amilton Ferreira Guimarães**  
Membro

**LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ Nº 12.527.347/0001-76.  
Licitante.

**ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA**  
CNPJ Nº 15.133.172/0001-00  
Licitante.

**GRA-SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 10.540.733/0001-72  
Licitante

**CRPP CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ Nº 17.645.465/0001-00  
Licitante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

ATA DA REABERTURA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES).

Aos **04 (quatro) dias**, do mês de **março**, do ano de **dois mil e vinte quatro**, às **oito horas e trinta minutos**, no Departamento de Licitação e Contratos-DLC, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA reuniu-se a Agente de Contratação: **CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**, designada pela Portaria nº 027, de 01 de janeiro de 2024, com a presença dos Membros: **RODOLFO MORAES SILVA e AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**, designados pela Portaria nº 028, de 01 de janeiro de 2024.

As 08h45min procedeu-se a reabertura de julgamento da habilitação. Compareceram a reabertura somente os representantes das empresas **GRA-SERVIÇOS LTDA e CRPP CONSTRUTORA EIRELI**. A Agente de Contratação informou que a empresa **ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA**, CNPJ Nº 15.133.172/0001-00, solicitou desistência do Certame através de e-mail enviado para [cplpmc2017@gmail.com](mailto:cplpmc2017@gmail.com), no dia 01.03.2024, às 10h13min, conforme cópia anexa ao processo. Informou ainda que a empresa **LAÉCIO DA SILVA – COMPÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 12.527.347/0001-76 foi inabilitada por não apresentar as Certidões do CREA, Certidão de Falência, Balanço Patrimonial de 2022 e apresentou Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto licitado. Foi aberto espaço para intenção de Recurso mas, não se manifestaram. Desta forma, a Agente de Contratação **HABILITOU** as empresas **GRA-SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.540.733/0001-72 e a empresa **CRPP CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 17.645.465/0001-00.

Na fase de abertura do “Envelope Nº 02 – Propostas de Preços” compareceram as empresas **GRA-SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.540.733/0001-72 e a empresa **CRPP CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 17.645.465/0001-00. As propostas de preços foram rubricadas e analisadas pelos licitantes presentes. A Agente de Contratação facultou a palavra para registro e não houve alegação referente a Proposta de Preços, sendo declaradas CLASSIFICADAS.

A Agente de Contratação suspendeu a sessão para análise das Propostas de Preços pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal e informou que o resultado da análise será enviado aos e-mails das empresas Classificadas no 07.03.2024.

[crppconstrutora@gmail.com](mailto:crppconstrutora@gmail.com)  
[resenebrasil@hotmail.com](mailto:resenebrasil@hotmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC**

E por não haver nada mais de relevante a ser registrado nesta ata, A Agente de Contratação encerrou os trabalhos, aonde a mesma será assinada por ela, os membros da equipe de apoio e os licitantes presentes.

**CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**  
Agente de Contratação

**Rodolfo Moraes Silva**  
Membro

**Amilton Ferreira Guimarães**  
Membro

**GRA-SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 10.540.733/0001-72  
Licitante

**CRPP CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ Nº 17.645.465/0001-00  
Licitante



CPL PMC <cplpmc2017@gmail.com>

# PEDIDO DE DECLINIO CONCORRÊNCIA 01/2024

1 mensagem

folha n° 1263  
Processo n° 013/2024  
Rubrica

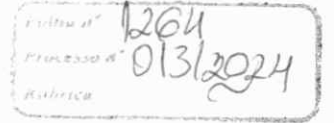
**alder Araujo** <alderaraujo123@gmail.com>  
Para: "cplpmc2017@gmail.com" <cplpmc2017@gmail.com>

1 de março de 2024 às 10:13

BOM DIA

A EMPRESA W.A EMPREENDIMENTOS INSCRITA NO CNPJ-15.133.172/0001-00, VEM SOLICITAR SE POSSÍVEL O DECLÍNIO DA CONCORRÊNCIA 01/2024, EM VIRTUDE DE UMA ANÁLISE FEITA PELO NOSSO DEPARTAMENTO FINANCEIRO ONDE CONSTATAMOS QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ESTÁ INVIÁVEL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. CONTAMOS COM A SENSIBILIDADE DESTA COMISSÃO. DESDE JÁ AGRADECEMOS

ATENCIOSAMENTE  
ALDER DE ARAUJO SOARES  
SÓCIO PROPRIETÁRIO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
Praça Alípio de Carvalho, nº 51 – Centro

**PARECER**

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Processo Administrativo: 013/2024-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTES) NO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA.

**RELATÓRIO**

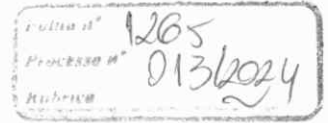
Requeru o Ministério Público do Estado do Maranhão, através do seguinte TAC nº 01/2023, em 27/12/2023, autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para abertura de Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) NO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Prefeito autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo Processo Administrativo: 013/2024-PMC .

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Concorrência e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação obedecendo ao disposto na lei n.º 14.133/21, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, para PARECER.

**EXAME**

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTES) NO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA, na modalidade



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
Praça Alípio de Carvalho, nº 51 – Centro

Concorrência, está adequada, haja vista enquadrar-se em objeto comum, portanto, seguindo as regras do Art. 2º da Lei n.º 14.133/21, estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos da Lei n.º, 14.133/21, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando a Proposta das Concorrentes constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 14.133/21, bem como a minuta do contrato segue os parâmetros estabelecido naquele mesmo diploma. Ambas as concorrentes atenderam às diretrizes estabelecidas pelo TCU que se atém aos limites mínimos e máximos do BDI para essa modalidade de construção, que são: mínimo – 20,34% e máximo – 25,00%

### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade das concorrentes ao processo Licitatório na modalidade Concorrência, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 14.133/21 e Acórdons do TCU. Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação, APROVO para os fins de mister as propostas apresentadas no processo de n.º 013/2024-PMC e, por conseguinte a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA VENCEDORA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTES) NO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento de engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA,  
ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de março de 2024.

FERNANDO  
BEZERRA  
BANDEIRA  
BRITO:032687763  
02

Assinado digitalmente por FERNANDO  
BEZERRA BANDEIRA BRITO:03268776302  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
2765428400110, OU=presencial, CN=  
FERNANDO BEZERRA BANDEIRA  
BRITO:03268776302  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.19 14:54:18-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

FERNANDO BEZERRA BANDEIRA  
BRITO  
Engenheiro Civil  
CREA: 24420/D-DF



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

ATA DA REABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES).

Aos **22 (vinte e dois) dias**, do mês de **março**, do ano de **dois mil e vinte quatro**, às **oito horas e trinta minutos**, no Departamento de Licitação e Contratos-DLC, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA reuniu-se a Agente de Contratação: **CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**, designada pela Portaria nº 027, de 01 de janeiro de 2024, com a presença dos Membros: **RODOLFO MORAES SILVA** e **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**, designados pela Portaria nº 028, de 01 de janeiro de 2024.

As 08h45min procedeu-se a reabertura de julgamento das Propostas de Preços. Compareceu à reabertura somente o representante da empresa **GRA-SERVIÇOS LTDA**. Após análise da equipe de engenharia favorável a continuidade do certame, a Agente de Contratação **DECLAROU** a empresa **GRA-SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.540.733/0001-72 **VENCEDORA** apresentando a Proposta Global no Valor de R\$ 880.277,25 (oitocentos e oitenta mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

E por não haver nada mais de relevante a ser registrado nesta ata, A Agente de Contratação encerrou os trabalhos, aonde a mesma será assinada por ela, os membros da equipe de apoio e o licitante presente.

  
**CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**  
Agente de Contratação

  
**Rodolfo Moraes Silva**  
Membro

  
**Amilton Ferreira Guimarães**  
Membro

  
**GRA-SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 10.540.733/0001-72  
Licitante